PALESTRA ESPECIAL

REFORMA TRIBUTÁRIA JÁ!
A MÃE DE TODAS AS REFORMAS

1. Comparação do STN Pré CF 1988 x 2017
2. Os Tributos no Brasil: Carga Tributária Nacional e a Divisão do Bolo Tributário.
3. Comparação com o Mundo Desenvolvido.
4. Os Muitos Problemas do Nosso Modelo Tributário.
5. É Possível Construir um Novo Sistema Tributário?
6. Cinco Propostas Sólidas para Reformular o Modelo Tributário Brasileiro e Desenvolver o Brasil.

Prof. Paulo Henrique Pêgas

Alegria!!!

QUA, dia 22/NOV/2017

O QUE SERIA UM SISTEMA TRIBUTÁRIO DESEJÁVEL...

- **SIMPLES**. Você entender o que paga, por que paga e para onde vai o seu dinheiro...

- **PROGRESSIVO**. Cada um deve pagar seus tributos conforme sua capacidade financeira/patrimonial...

- **NEUTRO**. A legislação tributária não pode e não deve ser o principal fator para as decisões das empresas e das pessoas físicas...

PARTE 1

OS TRIBUTOS NO BRASIL:

Como eram cobrados em 1988 e como são cobrados em 2017

COMO ERA O STN ANTES DE 1988:

União centralizava arrecadação dos impostos, incluindo os SELETIVOS.

Mas, transferia 33% do IR e do IPI para o FPE/FPM

e

Arrecadava também:

- PIS/PASEP e Finsocial (aliq. Baixa).
- TRU, c/ aliq. de 7% (IPVA em 1986)

Estados e Municípios tinham o ICMS como principal fonte de recursos (5% do PIB). ISS era irrelevante.

Imposto de Transmissão era todo Estadual.

CARGA TRIBUTÁRIA era 24% do PIB

COMPARAÇÃO 1988 x HOJE (%):

IMPOSTO	PRÉ CF 1988			HOJE (2017)		
	FED.	EST.	MUN.	FED.	EST.	MUN.
IR	67	16	17	51	24,5	24,5
IPI				41	34,5	24,5
II e IOF	100	-	-	100	-	-
ITR	-	-	100	50	-	50
IUEE/IUST	30	50	20		ICMS 75	ICMS 25
IUCL	40	40	20			
IUSCOM.	100	-	-			
IUM/CFEM	10	70	20	12	23	65
ICMS	-	80	20	-	75	25
IPVA	-	50	50	-	50	50
ITD/ITBI	-	100	-	-	50	50
ISS	-	-	100	-	-	100
IPTU	-	-	100	-	-	100

COMPARAÇÃO 1988 x HOJE:

- IMPOSTOS eram **70%** da Carga Tributária (17% do PIB) em 1988... CTB era 24%.

- IMPOSTOS montam **52%** da Carga Tributária (17% do PIB) em 2017... CTB é 33%.

Surgiram diversas Contribuições sobre a Receita (COFINS, PIS, CIDE,...) e o lucro (CSLL) das empresas, com o mesmo objetivo final do imposto. Com isso, o STN foi piorando e virou o Manicômio Tributário atual.

PARTE 2

OS TRIBUTOS NO BRASIL:

CARGA TRIBUTÁRIA NACIONAL, COMPARAÇÃO c/ O MUNDO DESENVOLVIDO E A COMPLEXA DIVISÃO DO BOLO

CARGA TRIBUTÁRIA NACIONAL

- ✓PIB em 2015 ➔ R$ 5,904 Tri **(IBGE)**
- ✓Carga Tributária de R$ 1,928 Tri **(RFB)**

- ✓A CTB foi **32,7% do PIB** em 2015

DIVISÃO DOS TRIBUTOS:

IMPOSTOS – Ato do Contribuinte
(11 efetivos) R$ 1.002 bi (52%)

União: IR, IPI, II, IOF e ITR. 464
IE está ativo, mas não tem cobrança.
IGF foi previsto, mas não regulamentado.

Estados: ICMS, IPVA e ITCMD 438

Municípios: ISS, IPTU e ITBI 100

DIVISÃO DOS TRIBUTOS:

TAXAS – Ato do ESTADO R$ 48 bi (2,5%)

- Poder de Polícia
- Serviço Público (Efetivo ou Potencial), Específico e Divisível.

- São cobradas por todos os entes estatais.
- Vinculação Jurídica.
- TEORICAMENTE, os recursos deveriam ser aplicados na prestação do serviço.

CONTRIBUIÇÕES R$ 878 (45,5%)

(Recursos Direcionados)

- De Melhoria (obras públicas) – X
- CPP (INSS + Servid. Federais) – 353
- Parafiscais (FGTS, Sistema S) - 156

509

. COFINS + CSLL (Seg. Social) - 259

. PIS/PASEP (Min. Trabalho) - 53

. Econômicas (Cide, dois tipos) - 6

318

- Previdência Estadual e Municipal - 30
- Loterias em geral - 5
- CIP, CRC, Sindicais, Seguro DPVAT - 16

51

DIVISÃO DOS TRIBUTOS:

Só Impostos, Taxas e Contribuições		
Exclui FGTS, INSS, Sistema S (**R$ 1,37 Tri**)		
ENTES	ARRECADA	FICA c/ R$
UNIÃO	57,5%	42,5%
ESTADOS	34,2%	33,2%
MUNICÍPIOS	8,3%	24,3%

DIVISÃO DOS TRIBUTOS:

- **CONSUMO** (bens e serviços)

- **RENDA**

- **PROPRIEDADE**

- **FOLHA DE SALÁRIOS**

DIVISÃO TRIBUTOS (CONSUMO):

- ✓ **IPI** – Federal, sobre industrialização.
- ✓ **ICMS – Estadual, Circulação e Produção.**
- ✓ **ISS** – Municipal, Prestação de Serviços.
- ✓ **II** – Federal, Importação (função regulatória).
- ✓ **PIS – Federal, Receitas (FAT-MTE).**
- ✓ **COFINS – Federal,Receitas (Seg. Social).**
- ✓ **CIDE – Federal, Vda. Combustíveis (Transp.)**
- ✓ **IOF – Seguro, Op.Crédito (financiamentos).**
- ✓ **INSS (?)** – Federal (Alguns Setores).
- ✓ OUTRAS (FUST, FUNTTEL, Condecine, ...)

DIVISÃO TRIBUTOS (PATRIMÔNIO):

- ✓**ITR** – Federal, Propriedade Rural
- ✓**IPVA** – Estadual, Veículo Automotor
- ✓**IPTU -** Municipal, Propriedade Imóvel Urbano
- ✓**ITBI** – Municipal, TRF. onerosa bens imóveis
- ✓**ITD** – Estadual, Herança e Doações.
- ✓**IGF** – Federal, Previsto, não regulamentado.

RENDA: IMPOSTO DE RENDA e CSLL

DIVISÃO (ENCARGOS SOCIAIS):

COBRADOS s/ FOLHA de Pgto.

- ✓ INSS – 20%
- ✓ FGTS – 8%
- ✓ SESC, SESI, SEST – 1,5%
- ✓ SENAI, SENAC, SENAT, SENAR – 1%
- ✓ DPC, Fundo Aeroviário e SESCOOP – 2,5%
- ✓ SEBRAE (0,6%) , INCRA (0,2%)
- ✓ SALÁRIO EDUCAÇÃO - 2,5%
- ✓ SAT / RAT – 3%

O QUE PARECE, MAS NÃO É TRIBUTO?

- Multas por atraso no pagamento de tributos e por infrações não fiscais
- Pedágios, Tarifas e Preços públicos
- Estacionamentos
- Laudêmio

União TRF a Estados e Municípios

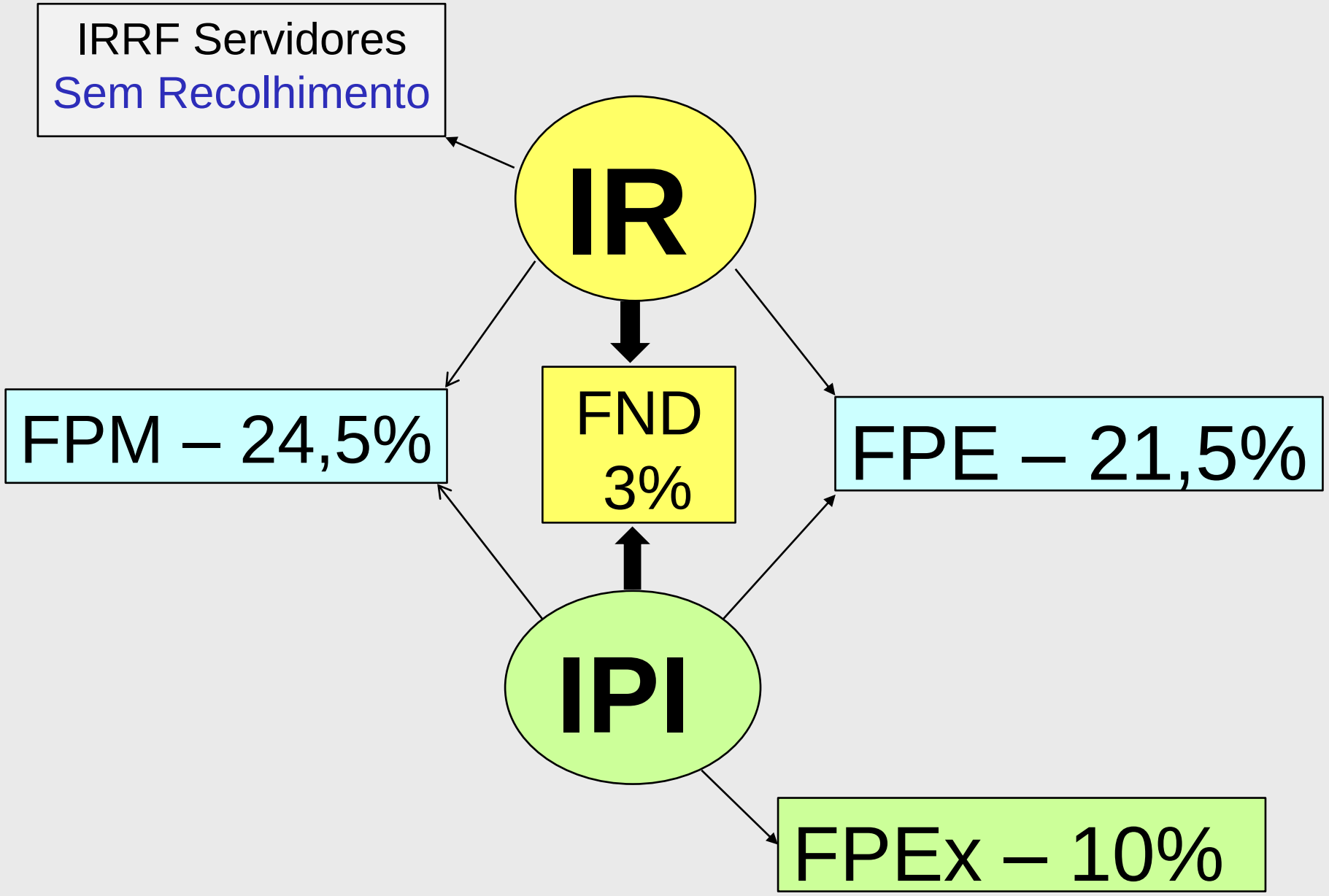

FPE remete **21,5%** do **IR+IPI** aos Estados de forma inversamente proporcional à arrecadação dos tributos estaduais.

O **FPE** tem peso diferenciado na arrecadação total dos 26 Estados.

➔ **SP** representa menos que **1%**. **RJ**, **2%**.

➔ No **SUL** representa **5%**.

➔ Em **GO** e **MS**, em torno de **10%**.

➔ No **Nordeste**, **28%**, sendo **AL** e **MA** c/ **39%**.

➔ **AC**, **RR** e **AP** acima de **50%**.

- **FPM** remete **24,5%** do **IR+IPI** aos municípios, c/ complexo modelo de distribuição.

Nº MUNICÍPIOS				
1941	1963	1988	1996	2017
1.438	3.616	4.200	5.560	5.570

- Até 1975, apenas municípios c/ + de 200 mil habitantes (142 HOJE) remuneravam vereadores.

POPULAÇÃO ATÉ		
5 mil	1.247	22,4%
10 mil	2.473	44,4%
20 mil	**3.851**	**69,1%**
50 mil	4.932	88,5%
100 mil	5.272	94,6%
200 mil	5.428	97,5%

O **FPEx** foi criado para ressarcir os Estados exportadores com as perdas de ICMS nas vendas realizadas ao Exterior. É composto por 10% da arrecadação do IPI.

Distribuído pela proporção da exportação de cada estado, c/ limite máximo de 20%.

Admita que o IPI tenha arrecadado R$ 1 milhão e que a Bahia tenha exportado 7% da exportação nacional. O Estado da Bahia receberá 7% de R$ 100 mil (R$ 7 mil).

O **FND** representa um Fundo direcionado aos bancos regionais (BNB, BASA..) aplicarem seus recursos em programas de financiamentos ao setor produtivo. A distribuição é a seguinte:

- **1,8%** p/ o Nordeste.
- **0,6%** p/ o Centro-Oeste e **0,6%** p/ o Norte.

DFs do **BNB** de **DEZ/16** mostram total de ativo de R$ 46 bilhões, com apenas R$ 12 bi aplicados em operações de crédito e R$ 31 bi aplicados em títulos públicos...

- O **ITR** é dividido. A União cobra, arrecada e fiscaliza, mas envia obrigatoriamente 50% ao município da localização do imóvel.
- Desde 2004, mediante convênio a União transfere a cobrança, fiscalização e todo o valor arrecadado ao município.
- 2.100 municípios tem convênio c/ a União.
- SP detinha 25% do total do **ITR** arrecadado no país, seguido por PR, MG e RS. RJ é o 9º.

IOF-Ouro é integralmente enviado aos Municípios (70%) e os Estados (30%).

CIDE-Combustíveis tem **29%** destinados aos Estados, que repassam **25%** aos Municípios. **Regras complexas de divisão**.

- ➔ **40%** conf. Estradas Federais e Estaduais (DNER).
- ➔ **30%** conf. Consumo de combustíveis (Sindis).
- ➔ **20%** conf. População.
- ➔ **10%** divididos igualmente entre os 27 Estados.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

Estados TRF impostos aos Municípios

ICMS:

- **75%** de **25%** (**18,75%**) ao Município Arrecadador.
- **25%** de **25%** (**6,25%**) Conforme Lei Estadual.

Há **20%** destinados ao **FUNDEB**.

IPVA:

50% **ao município de licenciamento.**

Suponha que a cidade de Macaé-RJ, tenha arrecadado de ICMS em um determinado mês **R$ 4.000**. Vamos a distribuição dos recursos:

- **R$ 3.000 (75%)** é a parcela que pertence ao Estado, que terá que reter R$ 600 (20% de 3.000) para o FUNDEB. A parcela disponível para o restante do orçamento será **R$ 2.400**.
- **R$ 1.000 (25%)** será a parcela transferida pelo Estado aos municípios, da seguinte forma:
  - **R$ 200** (20% de 1.000) retidos p/ o FUNDEB.
  - **R$ 800** (80% de 1.000) será transferido aos municípios, sendo:
    - R$ 600 (75% de 800) p/ Macaé (TRF compulsória).
    - R$ 200 (25% de 800) p/ os municípios do Estado do RJ, conforme Lei Estadual Específica.

Os critérios da distribuição da parcela de **6,25%** (25% dos 25%) são diferentes em cada uma das **27** unidades federativas, mostrando como a partilha de recursos é complexa.

A Lei do Estado do RJ, por exemplo, tem seis critérios para análise. São eles:

- ✓ Cota Mínima (**32,8%**)
- ✓ Área Geográfica (**27%**)
- ✓ População (**24,4%**)
- ✓ Conservação Ambiental (**7,2%**)
- ✓ Ajuste Econômico (**7%**)
- ✓ Receita Própria (**1,6%**)

TRIBUTO	R$ BI	PARA ONDE VAI... (85% CTB)
1. ICMS	397	75% Estados e 25% Munic.
2. IR	342	51% União e 49% Est+Mun.
3. INSS	320	Previdência Social
4. COFINS	200	Seguridade Soc. (exceto 30%)
5. FGTS	118	Para os trabalhadores
6. CSLL	59	Seguridade Soc. (exceto 30%)
7. ISS	58	Municípios
8. PIS/PASEP	53	FAT (exceto 30%)
9. IPI	48	41% União e 59% Est+Mun.
10. II	39	100% União

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

DRU (20% até 2015; **30% de 2016 a 2023**)

Instrumento criado em 1994 (c/ outro nome), para desvincular recursos de contribuições direcionadas a fins específicos (trabalho, seguridade social e programas ambientais por exemplo).

DESVINCULA 30% da arrecadação da COFINS, CSLL, PIS/PASEP, CIDE e das TAXAS**(?)**...**Pode isso?**

Houve DESVINCULAÇÃO de 30% da arrecadação de impostos, taxas e multas de Estados e Municípios.

PARTE 3

COMPARAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NACIONAL COM 29 PAÍSES DA OCDE

PIB per capita / U$ mil em 2015

POS.	PAÍS	U$$	Geral
1º	Luxemburgo	116	1
2º	Suiça	81	2
3º	Noruega	75	4
4º	EUA	56	5
5º	Dinamarca	52	7
8º	Reino Unido	44	13
12º	Alemanha	41	18
14º	França	38	20
17º	Japão	33	24
22º	Portugal	19	36
30º	Brasil	8,7	70

CTB NÃO É TÃO ELEVADA ASSIM...

Entre 30 países da OCDE, Brasil possui **APENAS** a **20ª** MAIOR CTB

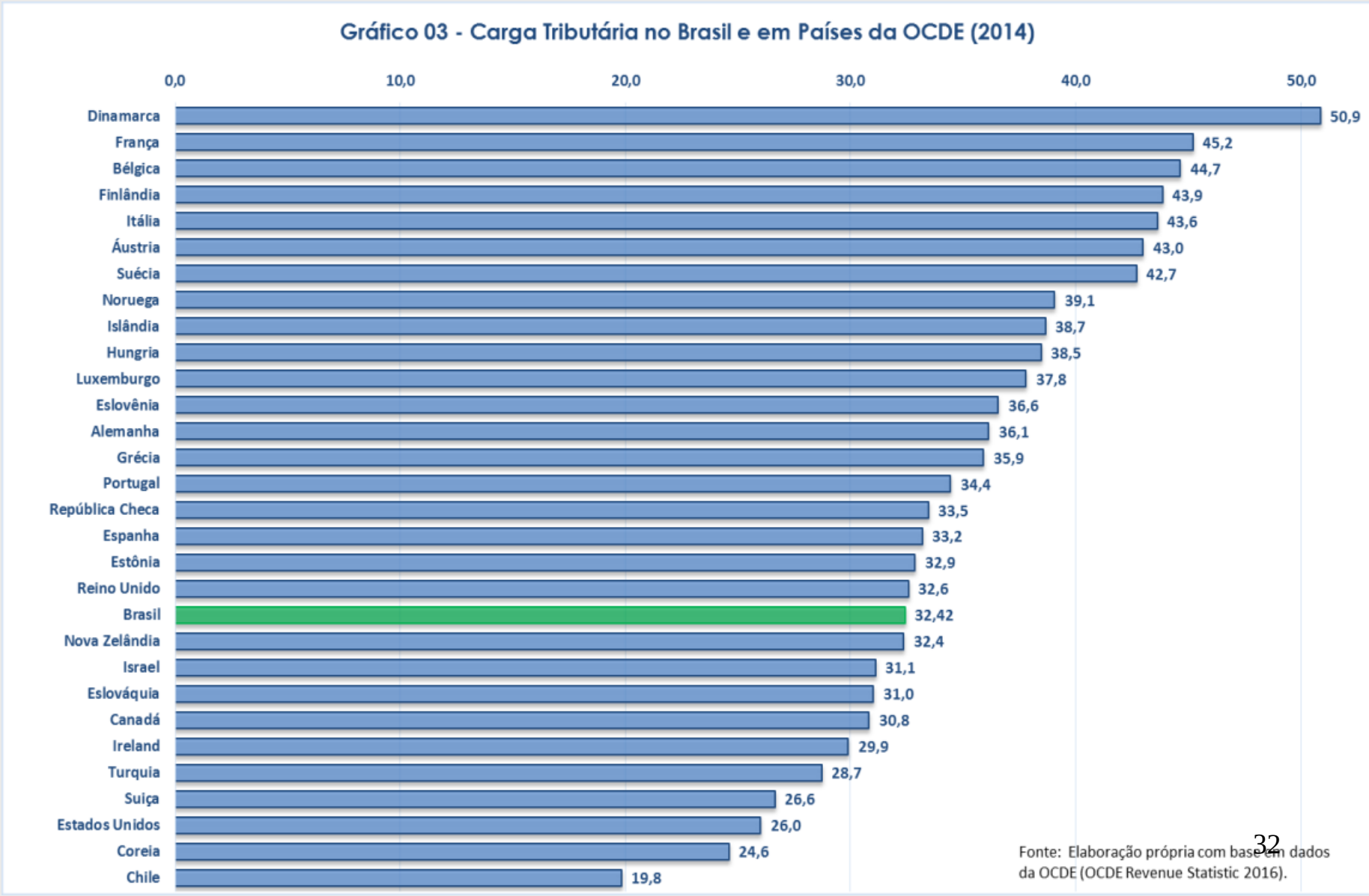

CTB NÃO É TÃO ELEVADA ASSIM...

E SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS...

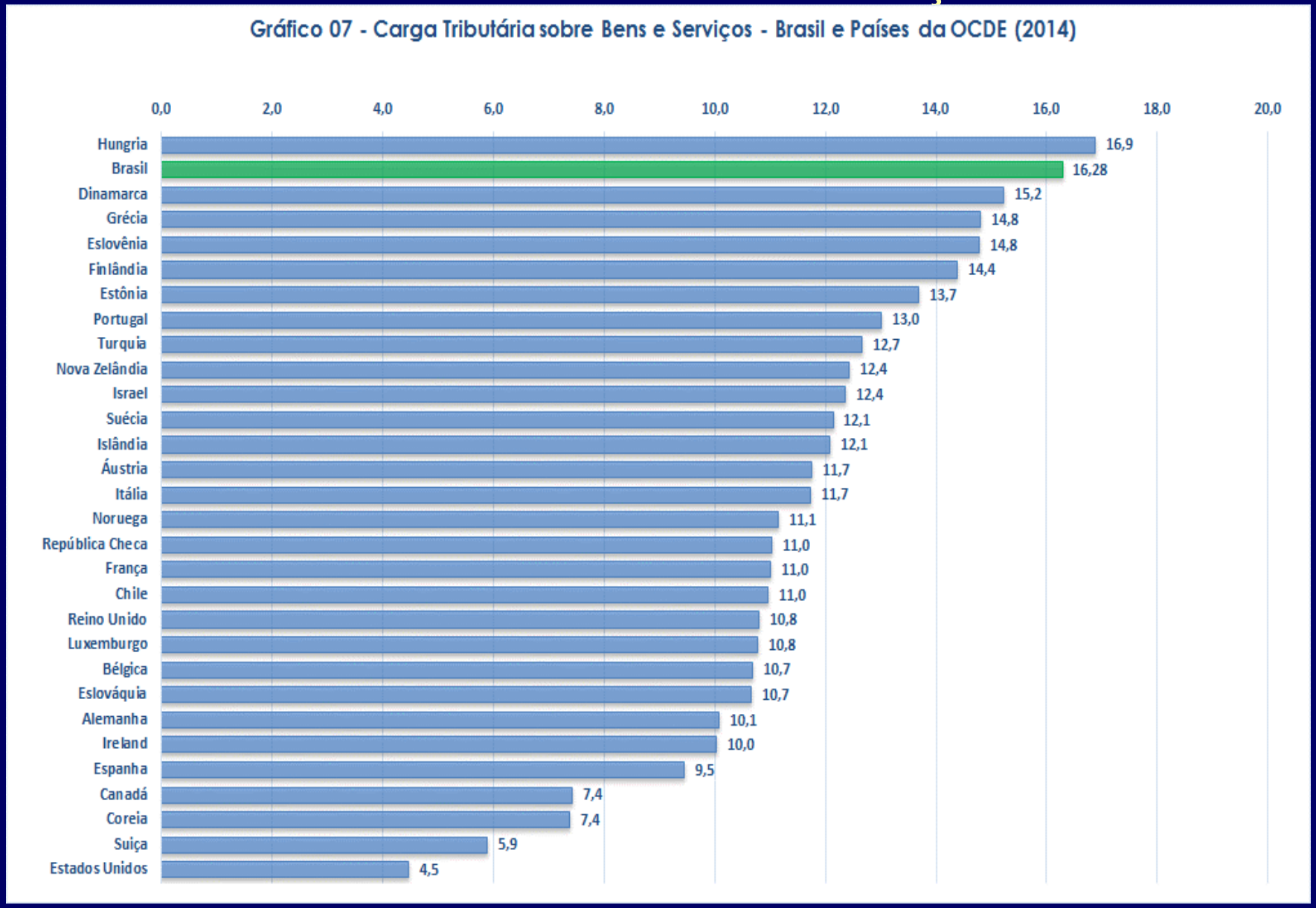

CTB NÃO É TÃO ELEVADA ASSIM...

E SOBRE O PATRIMÔNIO...

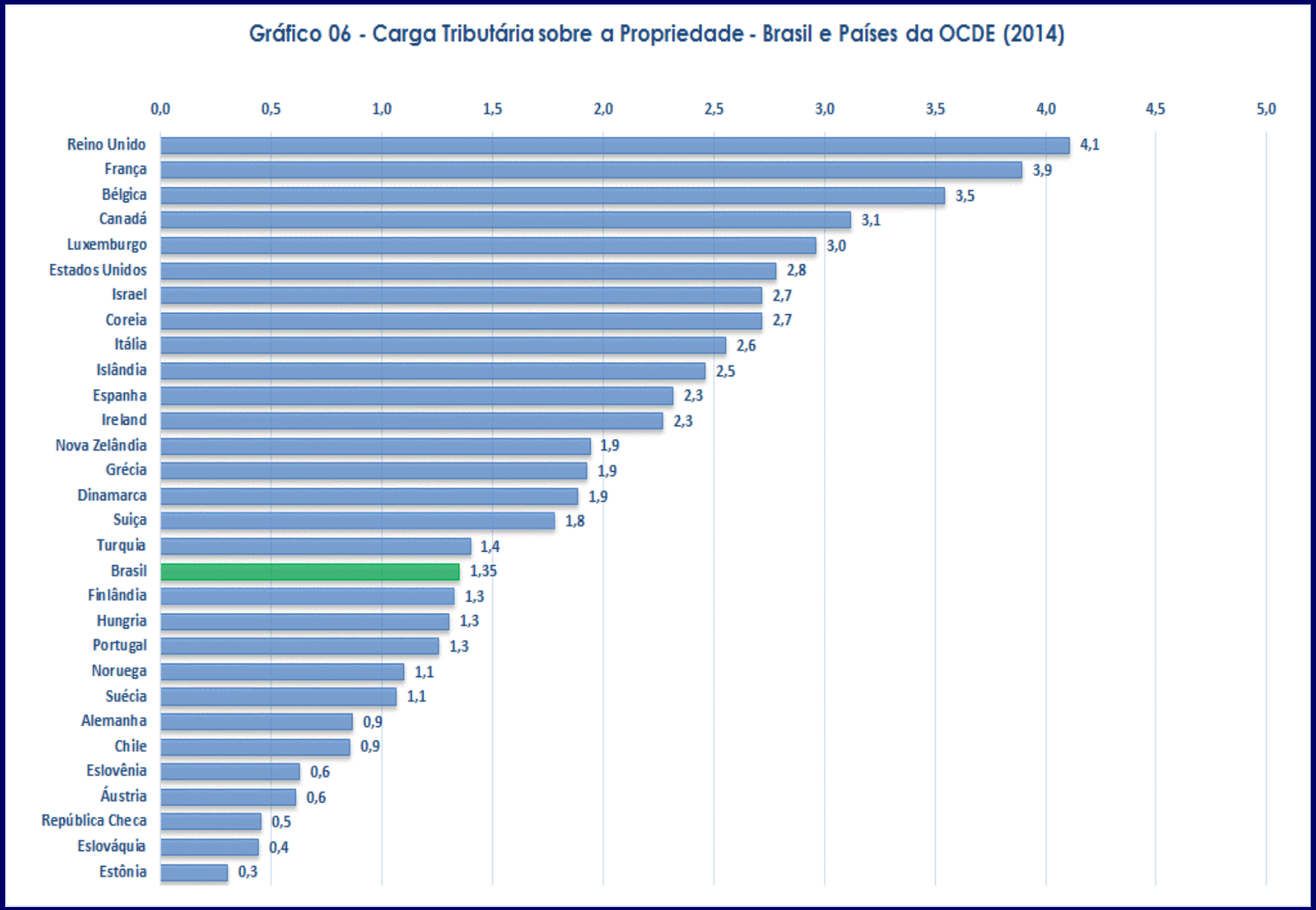

CTB NÃO É TÃO ELEVADA ASSIM...

MAS, QUANDO ANALISAMOS A TRIBUTAÇÃO s/ RENDA...

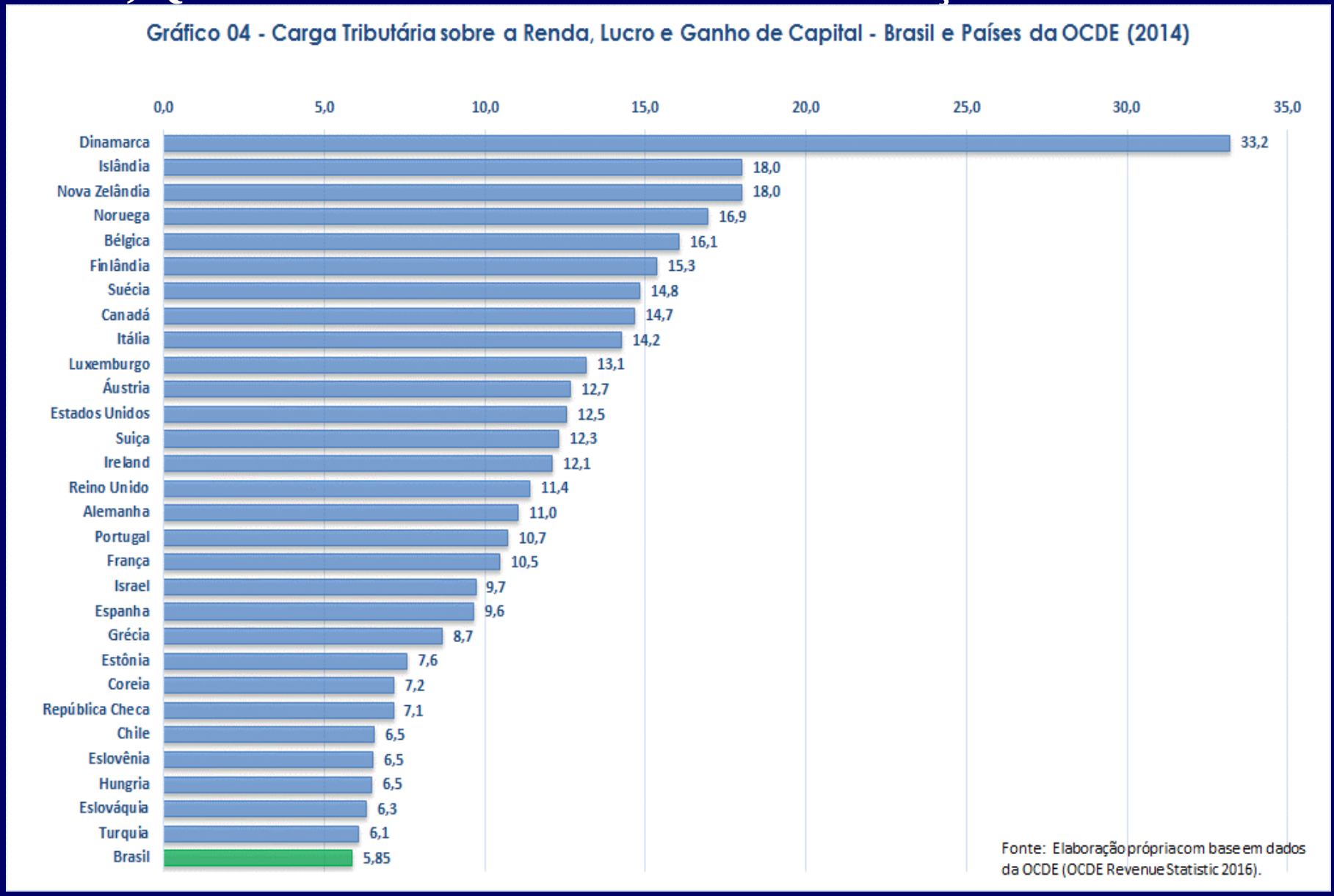

ALÍQUOTA MÁXIMA DE IRPF

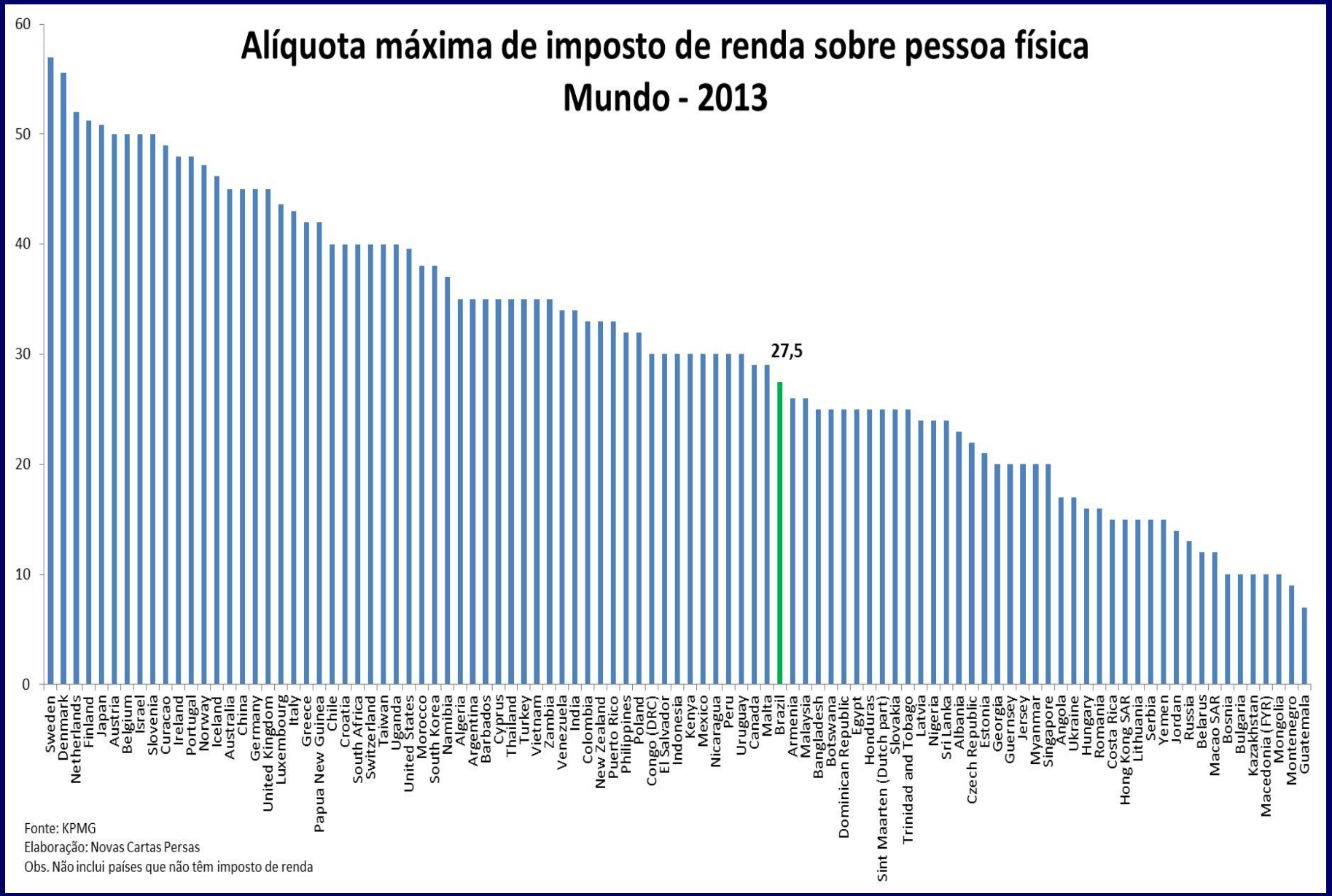

Fonte: KPMG
Elaboração: Novas Cartas Persas
Obs. Não inclui países que não têm imposto de renda

O BRASIL E O MUNDO

% s/ CTB

TIPO	BRASIL	OCDE
CONSUMO	**50%**	**32%**
ENCARGOS SOCIAIS	**26%**	**27%**
PATRIMÔNIO/RENDA Metade do percentual do EUA e Reino Unido	**24%**	**41%**
PIB per Capita – US$ / 2015	**8.670**	**38.691**

PARTE 4

OS MUITOS PROBLEMAS DO NOSSO MODELO TRIBUTÁRIO

TEM TRIBUTO DEMAIS SOBRE O CONSUMO...

A maior parte dos tributos (ICMS, ISS, PIS+COFINS e INSS) tem cobrança **POR DENTRO**, impactando o preço final dos bens e serviços pela **REPERCUSSÃO**.

Isso traz problemas jurídicos: O ICMS deduz as bases de PIS e COFINS? e o ISS? e o contrário?

Parte dessa cobrança é cumulativa, não sendo possível deduzir o que foi pago na etapa anterior do processo produtivo (ISS e PIS+COFINS no Lucro Presumido).

Na importação, por exemplo, há cobrança de ICMS, IPI, II, PIS e COFINS...fora as taxas aduaneiras.

NA IMPORTAÇÃO, POR EXEMPLO, HÁ COBRANÇA DE ICMS, IPI, II, PIS E COFINS... FORA AS TAXAS ADUANEIRAS.

Ex: Empresa importou máquina p/ **R$ 1.000,00**. Ela PAGA:

- **II** (alíquota de 18%) de **R$ 180,00** (base 1.000,00).
- **IPI** (alíquota 10%) de **R$ 118,00** (base 1.180,00).
- **PIS** (alíquota 2,1%) de **R$ 21,00** (base 1.000,00).
- **COFINS** (alíq. 10,65%) **de R$ 106,50** (base 1.000,00).
- **ICMS** (alíq. 20% p/ dentro *1) de **R$ 356,38** (base 1.425,50).

*1 1.425,50 / 0,80 = 1.781,88 x 20% = R$ 356,38

(1.000,00 + 180,00 + 118,00 + 21,00 + 106,50)

Preço Final da máquina ficou em **R$ 1.781,88** (**78,2%** de tributos)

OBS: Alíq. oficiais, sendo o ICMS considerando alíquota modal aplicada no RJ.

TRIBUTOS s/ a GASOLINA (RJ)

Suponha que você pare no posto de combustível no estado do RJ e coloque R$ 100 de gasolina no carro (admitindo o preço final de R$ 4 por litro), abastecendo 25 litros há cobrança dos seguintes tributos:

- PIS+COFINS de **R$ 19,81** (R$ 0,7925 p/ litro).
- CIDE de **R$ 2,50** (R$ 0,10 por litro).
- ICMS de **R$ 34,00** (alíquota de 34%).

TOTAL de **R$ 56,31**

- ALÍQUOTA NOMINAL DE **56%**
- ALÍQUOTA EFETIVA DE **129%**

PRODUTOS CAROS p/ CAUSA DOS TRIBUTOS fonte: ibpt.com.br

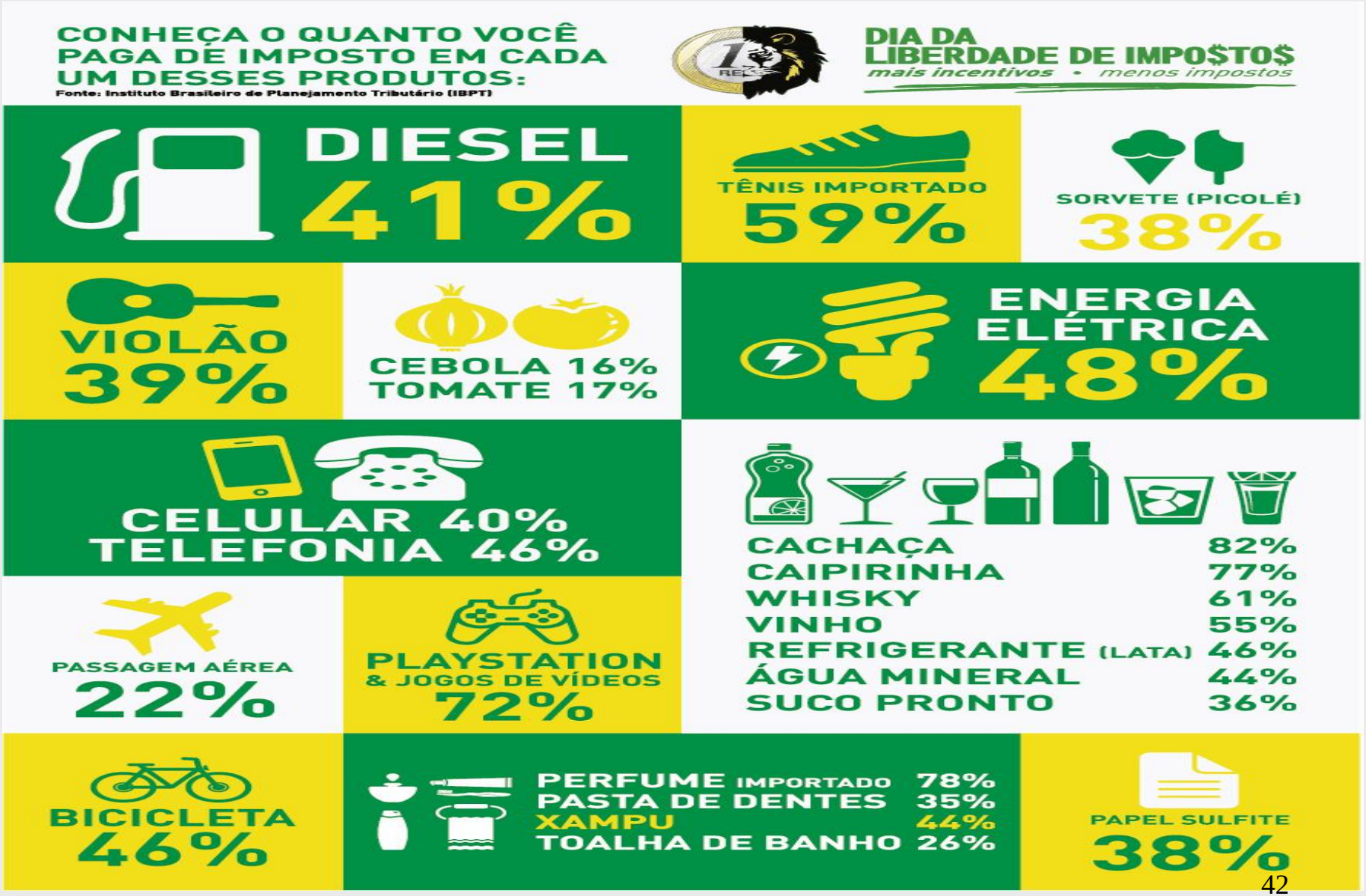

PRODUTOS CAROS p/ CAUSA DOS TRIBUTOS fonte: g1.globo.com

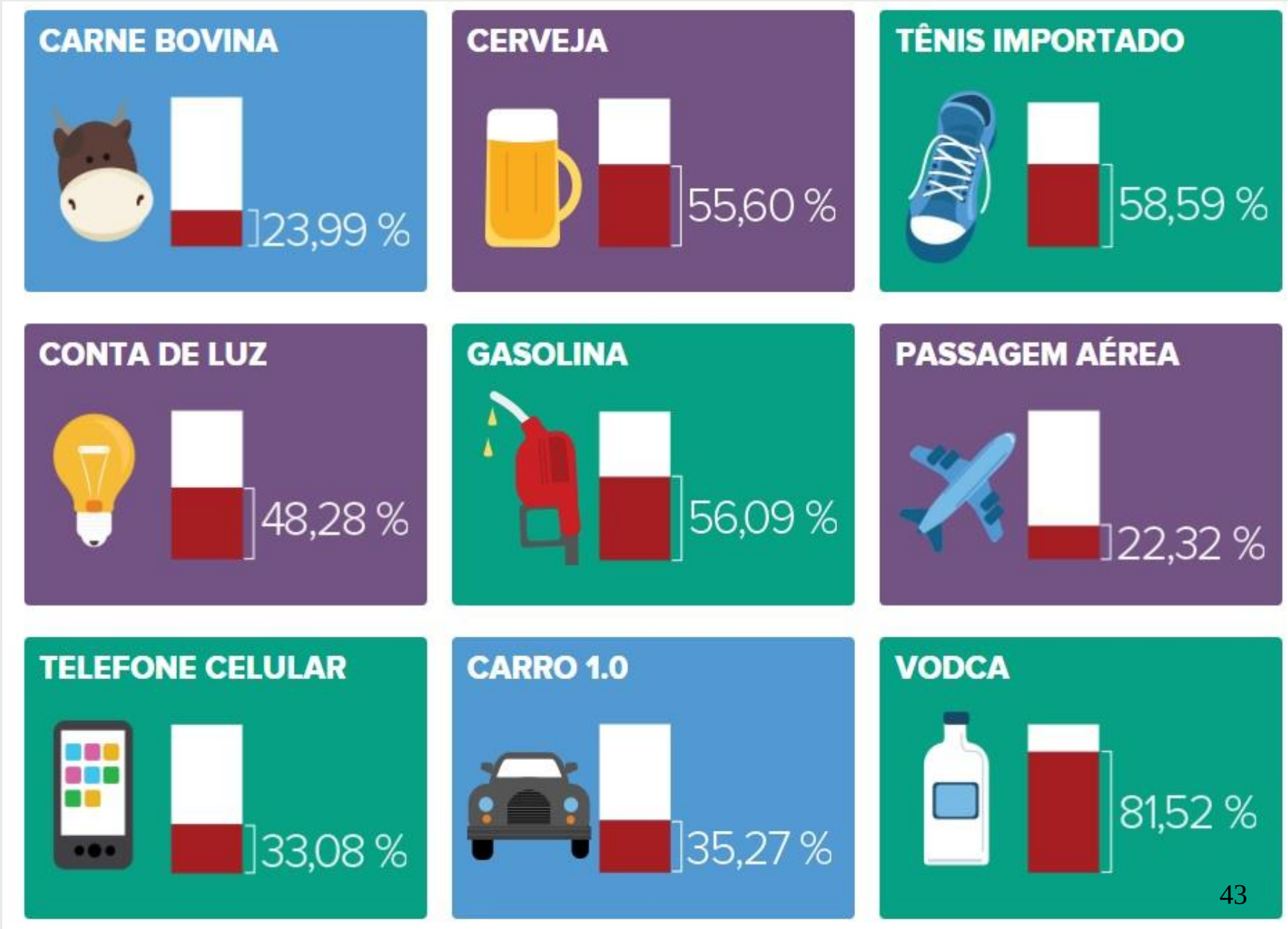

QUAL IMPOSTO PAGAR? DEPENDE...

O sistema tributário brasileiro cria situações inusitadas. Até mesmo uma gráfica, com 26 empregados, pode ter uma complexidade única. Sergei Lima, presidente do Conselho de Assuntos Tributários da Firjan, vive essa situação na sua empresa, a Gráfica Lima. Dependendo do cliente, ele tem de recolher **IPI**, **ICMS** ou **ISS**:

- Se eu produzir uma caixa de remédio, vou recolher **IPI**. Mas, se for um rótulo, ou uma etiqueta, devo pagar **ICMS**. Já quando imprimo um papel timbrado, é **ISS**. Mas não sei explicar a lógica do legislador para estabelecer essas diferenças.

PIS+COFINS: MODELO PIOR A CADA DIA...

PIS e COFINS eram cumulativos e causavam enorme distorção nas cadeias produtivas, mas tinham apuração relativamente simples. Foram modificados entre 2002 e 2004.

E a mudança conseguiu deixar o modelo com enorme complexidade e instabilidade jurídica, pois as empresas tem modelo diferente, conforme forma de tributação sobre o lucro:

- **LUCRO PRESUMIDO** - Método Cumulativo
- **LUCRO REAL (REGRA)** - Método Não Cumulativo
- **ALGUMAS LUCRO REAL** - Método Misto

Como as empresas realizam operações entre elas, temos diversas distorções. Veja:

PIS+COFINS: MODELO PIOR A CADA DIA...

Cia. ALFA (**LP**) vende dia 29-JAN por R$ 500 um produto para a Cia. BETA (**LR**) com pg. no dia 2-FEV.

ALFA (**LP**)
Reg. de Caixa

BETA (**LR**)
Reg. de Competência

Pg. COFINS de R$ 15 (3%) no dia 25/MAR

Utiliza Crédito de COFINS de R$ 38 (7,6%) no dia 25/FEV

Mesmo de LR para LR tem distorção. IPI entra na base de créditos, mas não integra a BC da Cia. vendedora

PIS+COFINS: MODELO PIOR A CADA DIA...

Governo diz que a solução seria colocar todas as empresas do lucro presumido no mesmo modelo daquelas do lucro real. Mas, como isso será feito? No sistema de créditos atual, recheado de brechas e desafios interpretativos? Veja alguns casos:

- Serviço de limpeza gera crédito em indústria de alimentos mas não permite creditamento em outras indústrias.
- Frete pago a empresa de transporte para entregar os produtos vendidos gera crédito. Frete c/ gasto próprio não.
- Lenha utilizada para alimentação da caldeira do setor lácteo gera crédito, mas apenas na produção. A lenha utilizada para limpeza do equipamento e da indústria não gera.
- Transporte, Refeição e Uniforme geram crédito em P.S. de manutenção, limpeza e conservação. Na Indústria não!

ICMS ESTADUAL: PRIORIDADE p/ DESTINO

O ICMS é estadual, mas com privilégio no recolhimento para o Estado onde ocorrer o CONSUMO. Então, a alíquota interna não poderá ser INFERIOR a Alíquota interestadual.

Por Exemplo: Cia. Z (SP) vende por **R$ 100** para Cia. W (MG). Esta, revende ao consumidor final em MG por **R$ 125**. Admita alíq. interna em **MG de 16%** e de **15% em SP**.

- Cia. Z pagará R$ 12 (100 x 12%) para SP.
- Cia. W pagará R$ 8 (125 x 16% - 12) para MG.

✓ **SP** ficou com **12%** do agregado no estado (12 s/ 100).

✓ **MG** ficou com **33%** do agregado no estado (8 s/ 25).

ICMS ESTADUAL: PRIORIDADE p/ DESTINO

Quando a Cia. Z revendia para MG para uso e Consumo a:

- **CONTRIBUINTE DO ICMS**: Pg. **R$ 12 p/ SP** e a Cia. W recolhia o DIFAL de **R$ 4 (4%) lá em MG**.
- **NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS:** Pg. **R$ 15 p/ SP** (como se fosse venda no mercado interno).

Com o avanço nas vendas eletrônicas e a centralização dos CDs no Sul/Sudeste, os estados do Norte, Nordeste e Centro Oeste se sentiram prejudicados com esta regra. O que foi feito?

Desde 2016 (**EC nº 87/15**) nas vendas para NÃO CONTRIBUINTE do ICMS, o processo ficou bem mais complexo:

- A Cia. Z vai pagar R$ 12 para SP.
- A Cia. Z terá que recolher o DIFAL ao Estado para onde enviou o produto. No caso, pagará R$ 4 para MG.

ENGESSAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Um Estado arrecada R$ 100 de ICMS:

- Envia R$ 25 para os municípios.
- Da sobra de R$ 75 deve destinar:
  - 25% para a educação (R$ 18,75)
  - 12% para a saúde (R$ 9).
- FICA com R$ 47,25 para gestão livre dos recursos.

Se quiser aumentar a arrecadação para usar R$ 100 milhões em segurança pública, terá que arrecadar em torno de R$ 212 milhões com o ICMS.

COMPLEXIDADE DO SIMPLES

O SIMPLES NACIONAL é uma ótima ideia, juntando diversos tributos em um único recolhimento. Mas, com destinações e donos diferentes, os tributos precisam ser divididos. Por ex., comércio c/ RB na faixa de R$ 200 mil/mês, tem a seguinte composição de alíquota:

Rec. Bruta em 12 meses (em R$)	**ALÍQ.**	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	CPP	ICMS
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	**10,23%**	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%

COMPLEXIDADE DO SIMPLES

Em um Sistema Tributário complicado como o NOSSO, não há como elaborar um modelo (totalmente) simplificado. Impossível!

Ex: Comércio Varejista (RB/mês R$ 200 mil) terá:

- Cerveja, Refrigerantes... ➔ Alíquota de 4,99%
- Massas, Achocolatados... ➔ Alíquota de 6,75%
- Alguns itens de Higiene... ➔ Alíquota de 8,47%
- Produtos s/ ST ou Monof. ➔ Alíquota de 10,23%

COMPLEXIDADE DO SIMPLES

A MVA é superdimensionada (pela lei) e pensada para GRANDES VAREJISTAS. As empresas no SIMPLES pagam ICMS (via ST) na compra maior do que pagariam no PROCESSO NORMAL.

Ex: Indústria vende salgadinho (MVA de 50%) p/ comércio tributado no SIMPLES por R$ 100, c/ ICMS de R$ 9 cobrado como ICMS ST (aliq. 18%), passando o produto a R$ 109.

Com o varejo revendendo por R$ 150 (preço sugerido), o ICMS pago (R$ 9) seria de 6%, BEM maior que a parte do ICMS incluída no SIMPLES (vai de 1,25% a 3,95%).

COMPLEXIDADE DO SIMPLES

Os (muitos) produtos c/ alíquota zero de PIS+COFINS são tributados normalmente no SIMPLES, gerando distorção no modelo. Em decisões, a justiça alega que a entrada no SIMPLES é opcional, não cabendo reclamação e pedido de retirada de valores da base sem permissão legal.

Tal fato causa enorme distorção...Por exemplo, um açougue com Rec. Bruta na faixa de R$ 2 milhões/ano pode ter o lucro real como melhor opção. **Um absurdo!**

CONTENCIOSO GRANDE E PERIGOSO

Estima-se que o contencioso tributário, incluindo discussão administrativa e judicial seja de 75% do PIB (R$ 4,5 trilhões). Contudo, boa parte não é passível de recuperação.

O valor efetivo em discussão administrativa e judicial envolvendo tributos representa em torno de R$ 2 trilhões, o tamanho da nossa carga tributária anual.

O percentual do PIB em discussão judicial e o número de processos tributários é muito menor em outros países, principalmente os integrantes da OCDE.

CONTENCIOSO GRANDE E PERIGOSO

A complexidade da legislação traz enormes riscos para os negócios no Brasil e impede a entrada de potenciais investidores.

Pesquisa simples em DFs. de 2016 mostra riscos tributários PROVÁVEIS e POSSÍVEIS de R$ 548 bilhões em **35** das maiores empresas brasileiras. Isso representa 55% (média) do PL e quase 1/3 da Receita Bruta anual. **Um Caos!**

Quem se habilita a investir aqui nas condições atuais, com este manicômio tributário?

CONTENCIOSO GRANDE E PERIGOSO

Matéria da Revisto ISTO É (20/ABR/17)

"VOCÊ ACHA QUE ESTÁ FAZENDO CERTO E, DE REPENTE, UM FISCAL INTERPRETA DIFERENTE"

DEUSMAR DE QUEIRÓS
PRESIDENTE DA PAGUE MENOS

"NENHUMA EMPRESA SE NEGA A PAGAR IMPOSTOS, MAS A QUESTÃO É TER REGRAS MAIS CLARAS"

VANDO OLIVEIRA
DO CONFEB E DIRETOR TRIBUTÁRIO DA COTY

"A INSEGURANÇA JURÍDICA É PIOR DO QUE A CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL"

GERALDO SANTA CATHARINA
DIRETOR FINANCEIRO DA RANDON

CONTENCIOSO GRANDE E PERIGOSO

Valores em R$ bilhões - Dados de DEZ/16			RISCO TRIBUTÁRIO		
CIA.	PL	Rec. Bruta	VALOR	s/ PL	s/ RB
TELECOM	114.684	159.823	87.750	77%	55%
PAPEL e CELULOSE	31.061	28.952	8.945	29%	31%
SIDERURGIA	100.200	123.889	54.347	54%	44%
ENERGIA ELÉTRICA	72.145	141.412	22.486	31%	16%
PETRÓLEO e GÁS	267.476	515.442	171.354	64%	33%
OUTRAS INDÚSTRIAS	220.204	439.850	100.225	46%	23%
COMÉRCIO e SERVIÇOS	44.074	91.036	19.210	44%	21%
SUBTOTAL	849.844	1.500.404	464.317	55%	31%
5 MAIORES BANCOS	436.674	252.798	84.522	19%	33%
TOTAL 35 EMPRESAS	1.286.518	1.753.202	548.839	43%	31%

Ex: PERDAS ESTADUAIS POSSÍVEIS NA VIVO

Dentre as ações de DEZ/16 (R$ 15,4 bi), destacam-se:

1. Sobre prestação de serviços de facilidades, utilidade e comodidade e locação de modem Speedy;
2. Ligações internacionais (DDI);
3. Estorno de crédito de ICMS relativo à obtenção de bens destinados ao ativo imobilizado e cobrança de ICMS na transferência interestadual de bens de ativo imobilizado entre as filiais;
4. Estorno de créditos extemporâneos de ICMS;
5. Prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento do ICMS para o Estado de São Paulo;
6. Cobilling;
7. Substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal);
8. Aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica;

Ex: PERDAS ESTADUAIS POSSÍVEIS NA VIVO

9. Atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares;
10. Créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01);
11. Saídas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição (descontos incondicionais);
12. Cobrança diferida do ICMS interconexão (Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços - DETRAF);
13. créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados;
14. Glosa de incentivos fiscais relativos a projetos culturais;
15. Transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios;
16. Créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza;

Ex: PERDAS ESTADUAIS POSSÍVEIS NA VIVO

17. Doação de cartões para ativação no serviço pré-pago;
18. Estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em cessão de redes (consumo próprio e isenção de órgãos públicos);
19. Multa Detraf;
20. Consumo próprio;
21. Isenção de órgãos públicos;
22. ICMS sobre os valores dados a título de descontos;
23. Reescrituração de livro fiscal sem autorização prévia do fisco;
24. ICMS sobre assinatura mensal; e
25. Sobre serviços não medidos.

Em 31/DEZ/16, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R$ 15,4 bilhões (R$12,9 bi em 31/DEZ/15)

A tributação sobre a RENDA (de pessoas físicas) é BAIXA no BRASIL, c/ distorções que causam injustiça tributária. **Suponha quatro pessoas físicas, em 2017**:

- A, c/ SM de R$ 3 mil, paga R$ 37 de IR.
- B, c/ SM de R$ 6 mil, paga R$ 450 de IR.
- C, c/ SM de R$ 20 mil, paga R$ 3.700 de IR.
- D, c/ Dividendos de R$ 200 mil, NADA PAGA.

Número de recebedores de dividendos dobrou desde 2007. Era **4,3%** do total, sendo **8,8%** em 2015.

COMO SE PAGA IRPF NO BRASIL (RFB ref. 2015)

DISTRIBUIÇÃO ENTRE FAIXAS - IRPF 2015 - em R$ Bilhões (de 2017)						
FAIXA MENSAL	QTD. Mil	TRIBUTÁVEL	ISENTO	TOTAL	IR Pg.	% TRIB.
Até R$ 4.685	13.783	322	39	361	2	0,5%
4.685 - 9.370	7.692	395	76	471	16	3,5%
9.370 - 18.740	3.717	342	104	446	39	8,7%
18.740 - 37.480	1.576	250	121	371	42	11,3%
37.480 - 75 mil	533	128	114	242	25	10,2%
75mil - 150 mil	142	41	84	125	9	6,8%
Acima de 150 mil	75	45	271	316	9	3,0%
TOTAL	27.518	1.523	809	2.332	142	6,1%

COMO SE PAGA IRPF NO BRASIL (RFB ref. 2015)

COMPARAÇÃO PERCENTUAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS+ISENTOS

FAIXA MENSAL	TRIBUTÁVEIS		ISENTOS		BENS LÍQUIDOS		
	2008	2015	2008	2015	Tt. Liq.	Md. R$ mil	Aum.
Até R$ 2.811	90%	91%	10%	9%	500	78	214%
de 2.811 a 4.685	92%	89%	8%	11%	472	64	86%
de 4.685 a 9.370	86%	84%	14%	16%	834	108	98%
de 9.370 a 18.740	79%	77%	21%	23%	938	252	105%
de 18.740 a 37.500	72%	67%	28%	33%	955	606	117%
de 37.500 a 75 mil	62%	53%	38%	47%	772	1.449	127%
de 75 mil a 150 mil	43%	33%	57%	67%	503	3.559	133%
Acima de R$ 150 mil	18%	14%	82%	86%	1.559	20.679	123%
TOTAL	**68%**	**66%**	**32%**	**34%**	**6.533**	**234**	**117%**

COMO SE PAGA IRPF NO BRASIL (RFB ref. 2015)

Veja a comparação detalhada da evolução patrimonial dos bens de 2014 para 2015

Fx. / mês Em R$	DECLARANTES MIL	BENS - R$ mil		EVOLUÇÃO 2015/2014
		TOTAL	MÉDIA	
Até 9.886	23.751	2.567.815	108	-8,9%
9.887-72.443	3.440	2.278.475	662	7,3%
> 72.443	109	1.572.829	14.403	7,0%
TOTAL	27.300	6.419.119	235	0,1%

DECLARAÇÃO DE BENS

27,5 milhões de PF que entregaram suas declarações em 2015 tem **R$ 7.193** bi em bens e direitos:

- Bens Imóveis - R$ 2.898 bi (40%)
- Aplicações Financeiras – R$ 1.938 (27%)
- Participações Societárias – R$ 1.098 bi (15%)
- Veículos – R$ 520 bi (7%)
- Conta Corrente – R$ 110 bi (2%)
- Dinheiro (R$) – R$ 209 bi (pode isso?) (3%)

Mais de R$ 200 bilhões em dinheiro parado, fora da rede bancária. Não faz sentido!

MODELO PREVIDENCIÁRIO FRÁGIL E INADEQUADO

A previdência brasileira é um mal estruturado PACTO DE GERAÇÕES, que existe desde 1923, foi unificado em 1964 com a criação do INPS. Em 1988 foi transformado no INSS, integrado à Seguridade Social, gerando enorme discussão técnica, c/ duas correntes. Afinal, qual a verdade?

PREVIDÊNCIA DEFICITÁRIA

O **GOVERNO** considera receita total das contribuições previdenciárias menos pg. de pensões, aposentadorias e todos os auxílios (maternidade, doença, acidente).

PREVIDÊNCIA SUPERAVITÁRIA

ANFIP considera receita total da seguridade social menos gastos c/ saúde, assistência e previdência social. Veja a seguir.

MODELO PREVIDENCIARIO FRÁGIL E INADEQUADO

RECEITAS - 2015		DESPESAS - 2015	
• **Contribuições INSS**	**353**	• **Benefícios Previdência**	**436**
• COFINS	200	• Saúde	102
• CSLL	59	• Benefícios do FAT	48
• PIS/PASEP	53	• Benefícios Assistência	42
• ENTIDADES DA SEGUR.	20	• Bolsa Família/Outros	27
• OUTRAS	8	• OUTRAS	27
TOTAL de **R$ 693** bilhões		TOTAL de **R$ 682** bilhões	

ANFIP diz que há SUPERÁVIT de R$ 11 bi

GOVERNO diz que há DÉFICIT de R$ 83 bi

EXCESSO DE REGRAS E NORMAS TRIBUTÁRIAS

- Em 2013, nos 25 anos da CF-88 o IBPT realizou um estudo, informando que foram editadas mais de 4,7 milhões de normas no Brasil entre 1988 e 2013, sendo 309 mil ref. assuntos tributários.

- A estimativa de normas que cada empresa deve seguir é de 3.512, ou 39.406 artigos, 91.815 parágrafos, 293.573 incisos e 38.618 alíneas.

- Esta complexidade excessiva prejudica a todos, mas principalmente os contribuintes de menor capacidade contributiva.

GASTAMOS MUITO. E GASTAMOS MAL!

ORÇAMENTO FEDERAL – R$ bi	**2015**
RECEITAS TRIBUTOS (Liq.) RFB	544
OUTRAS RECEITAS	47
(-) DESPESAS de PESSOAL	-277
(-) ASSISTÊNCIA SOCIAL	-130
(-) DESPESAS SAÚDE+EDUCAÇÃO	-106
(-) OUTRAS DESPESAS	-80
RESULTADO FISCAL	**-2**
(-) PREVIDÊNCIA GERAL	-89
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-91**

OUTROS PROBLEMAS

- Recursos repartidos entre entes estatais e fundos diversos, gerando perda por **ineficiência**, **burocracia** e **corrupção**.
- Múltiplos interesses envolvidos com recursos públicos.
- **Assistencialismo** com fins políticos.
- Baixa cultura tributária (e geral).

PARTE 5

É POSSÍVEL CONSTRUIR UM NOVO MODELO TRIBUTÁRIO NO BRASIL?

REFORMA TRIBUTÁRIA: É POSSÍVEL?

SIM, é possível fazer uma REFORMA TRIBUTÁRIA no BRASIL. Mas, ela deverá atender a três requisitos fundamentais:

- Simplificação
- Redução (ainda que gradativa)
- Estabilização

Medidas paliativas não devem mais ser tomadas, só mudança definitiva. Chega de remendos...

REFORMA TRIBUTÁRIA: É POSSÍVEL?

Sim. MAS o caminho passa por

+ impostos para PF

\- Impostos para PJ

Alguns quintais serão reduzidos, mas a FLORESTA ficará MELHOR para respirar.

REFORMA TRIBUTÁRIA: É POSSÍVEL?

SIM, mas será necessário alterar a Constituição, redefinindo os DIREITOS e os DEVERES, reorganizando o processo político, fazendo com que o ESTADO BRASILEIRO caiba dentro da arrecadação de tributos cobrados de forma SIMPLIFICADA sobre

- ✓ RENDA e PROPRIEDADE (c/ justiça tributária).
- ✓ CONSUMO (c/ poucos tributos e essencialidade).
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS (equilíbrio entre direitos e deveres)

Há uma Comissão Especial (**CETRIBUT**) propondo REFORMA TRIBUTÁRIA. Proposta do Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly (PR), direciona para a simplificação do atual modelo e a modernização do nosso Sistema Tributário.

É NECESSÁRIO, é IMPORTANTE, é FUNDAMENTAL preparar as mudanças com CORAGEM e VONTADE POLÍTICA. O Brasil não será um país desenvolvido com o modelo tributário atual.

DEZ PROPOSTAS GENÉRICAS DA CETRIBUT

1. **DIMINUIR A REGRESSIVIDADE COM IR PROGRESSIVO**;
2. **COMIDA E REMÉDIO COM TRIBUTAÇÃO ZERO** - Isentar totalmente de tributos toda a cadeia alimentar e medicamentos;
3. **INDUSTRIALIZAR O BRASIL** - Isentar totalmente as exportações e os bens de ativo fixo das empresas;
4. **DIMINUIR O CUSTO DE CONTRATAÇÃO** - Reduzir a alíquota patronal do INSS balanceando a arrecadação c/ o imposto de movimentação financeira que seria criado exclusivamente para tal fim;
5. **SELETIVIDADE PARA RACIONALIZAR E SIMPLIFICAR** - Extinguir o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS e o IOF e criar no lugar um imposto seletivo monofásico e o IVA clássico;

DEZ PROPOSTAS GENÉRICAS DA CETRIBUT

6. **FORTALECER OS MUNICÍPIOS** - Todos os tributos sobre a propriedade serão dos municípios; IPTU, IPVA, ITR, ITBI e ITCMD;
7. **FIM IMEDIATO DA GUERRA FISCAL** ENTRE OS ESTADOS;
8. **EXPORTAR AGREGANDO VALORES**;
9. **SIMPLIFICAÇÃO.** CONTINUAR A DAR TRATAMENTO TRIBUTÁRIO, FISCAL E CREDITÍCIO SIMPLIFICADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; e
10. **EXTINGUIR O CARF** E OS CONSELHOS DE CONTRIBUINTE FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, REDIRECIONANDO AS DEMANDAS PARA O JUDICIÁRIO.

PROPOSTAS EFETIVAS DA CETRIBUT

(Já apresentadas na PEC de 22/AGO/17)

- Criação do **IBS** em substituição a 8 tributos: IPI, ICMS, ISS, IOF, PIS/PASEP, COFINS, CIDE-COMBUSTÍVEIS E SALÁRIO EDUCAÇÃO.
- O **IBS** será não cumulativo, com legislação federal unificada e cobrado pela Secretaria Nacional de Fazenda (SNF), o Superfisco Estadual.
- O **IBS** será estadual, mas com percentuais distribuídos aos municípios e a união, mediante criação do FPU – Fundo de Participação da União.
- Criação do Imposto Seletivo (**IS**), federal e cobrado de forma monofásica (cumulativa) sobre petróleo e seus derivados, combustíveis em geral, energia, telecomunicações, automóveis, embarcações e aeronaves, incluindo suas partes e peças.
- **IBS** e **IS** serão cobrados POR FORA.

PROPOSTAS EFETIVAS DA CETRIBUT

(Já apresentadas na PEC de 22/AGO/17)

- Cobrança de IPVA sobre embarcações e aeronaves particulares.
- Extinção da CSLL e integração com o IRPJ.
- Fim de todos os incentivos fiscais regionais.
- Transferência da legislação do ITCMD para a união.
- Arrecadação dos cinco impostos sobre patrimônio integralmente destinada aos municípios.
- Mecanismos para manutenção da mesma arrecadação (dos últimos três anos) nos estados e municípios por 5 anos.

PROPOSTA APRESENTADA PELO CCiF

O Centro de Cidadania Fiscal (**CCiF**) tem proposta de reforma da tributação de bens e serviços. A base da proposta é a substituição gradual de ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por um único imposto sobre valor agregado de base ampla (**IBS**), que teria as seguintes características:

- Incidência não-cumulativa sobre base ampla de bens e serviços e cobrança “POR FORA”;
- Adoção do regime de crédito financeiro, pelo qual todo o imposto incidente em etapas anteriores sobre os bens e serviços utilizados na atividade empresarial gera crédito;
- Desoneração completa das exportações e dos investimentos; e
- Devolução tempestiva de créditos acumulados, no prazo máximo de 60 dias (podendo alcançar 180 dias em caso de investigação sobre fraude na constituição dos créditos).

PROPOSTA APRESENTADA PELO CCiF

- O IBS teria alíquota inicial de 1% por dois anos, como teste, com redução simultânea na alíquota da COFINS. Assim, será possível avaliar o potencial de alíquota do imposto durante o período de teste.
- Durante oito anos, seriam extintos os cinco tributos (ICMS, IPI, ISS, PIS e COFINS), com aumento da alíquota do IBS.
- Critério de partilha entre estados e municípios iria durar 50 anos.

PROPOSTA APRESENTADA PELO CCiF

- O IBS teria alíquota única, mas c/ complexa composição, tendo parcela federal, estadual e municipal. Para o consumidor final, contudo, seria cobrado um único imposto sobre o consumo.

- Estados poderiam cobrar alíquota maior ou menor, mas para todos os produtos. Ex: IBS teria alíquota de 25%, mas os estados poderiam cobrar 28% ou 23% para todos os produtos.

- Os municípios poderiam cobrar um complemento, mas exclusivamente nas vendas a consumidores finais. Nas vendas eletrônicas, seria cobrada a alíquota do município de destino.

PARTE 6

CINCO PROPOSTAS SÓLIDAS PARA TRANSFORMAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

1. SIMPLIFICAÇÃO DA COBRANÇA s/ O CONSUMO

O Imposto sobre Bens e Serviços (**IBS**), c/ legislação federal e cobrança estadual substituirá ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, CIDE, e IOF e SALÁRIO EDUCAÇÃO (**R$ 810 bi**).

O IBS arrecadaria em torno de **R$ 640 bilhões/ano**, sendo cobrado de forma ÚNICA (Cumulativa) e POR FORA nas seguintes hipóteses:

- Indústria vendendo para PF e empresas que não sejam indústria (comércio, Prest. Serviços,...).
- Receitas de Prestação de Serviços (Qualquer Tipo).
- Receita Bruta de Outras Empresas.
- Importação para consumo, revenda e prest. serviços.

1. SIMPLIFICAÇÃO DA COBRANÇA s/ O CONSUMO

- O IBS NÃO seria cobrado:
  - Nas vendas de indústrias para outras indústrias.
  - Nas vendas de frutas, legumes e verduras (in natura).
  - Na importação de produtos para uso no processo de industrialização.
  - Nas atividades comerciais (distribuição, atacado e varejo).
- Seriam apenas 3 Alíquotas: BÁSICA, MODAL e SELETIVA.
  - BÁSICA para itens essenciais (lista reduzida).
  - SELETIVA p/ poucos itens (bebidas, fumo, combustíveis e outros itens com potencial de arrecadação).
- Estados poderiam cobrar alíquota adicional (a definir) APENAS na Alíquota Seletiva e em operações internas.

ENTRADA LENTA (e SEGURA) EM VIGOR

- Modelo de cobrança concentrado em número menor de empresas, facilitando o controle e fiscalização.
- Prazo mais elevado de pg. p/ indústrias (sugestão: 90 dias).
- Cobrança temporária do **IBS** em 2018, com alíquota (única) de **0,2%** p/ todos os produtos, apenas para testar o modelo e fazer a calibragem das alíquotas definitivas.
- Extinção de PIS, COFINS, IPI e CIDE-Combustíveis em 2019, c/ elevação das alíquotas do **IBS**.
- Extinção do IOF e Salário Educação em 2020. ICMS e ISS seriam extintos em 2021, com ajuste nas alíquotas do **IBS**.
- Créditos remanescentes dos tributos seriam transformados em títulos públicos, ressarcidos em parcelas.

COMO FICA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS?

O **IBS** tem previsão de arrecadação de R$ 640 bilhões e seria distribuído (automaticamente) da seguinte forma:

- **60%** aos estados que participaram da operação, sendo 20% ao estado de localização da indústria ou do prestador de serviço (origem) e 40% para o estado do comprador do produto/serviço (destino).
- **30%** aos municípios que participaram da operação, na mesma proporção (10% quem vendeu e 20% ao município onde está o comprador).
- **10%** para o **FUNDO DO NOVO BRASIL (FNB)** com objetivo de reduzir desigualdades regionais (distribuição inversamente proporcional a arrecadação própria de estados e municípios).

A alíquota adicional (apenas dos itens com alíquota seletiva) pertenceria integralmente ao Estado de Origem.

2. PROGRESSIDADE EFETIVA NO IRPF

- O IRPF será cobrado por uma NOVA TABELA PROGRESSIVA, alcançando **TODOS OS RENDIMENTOS** obtidos pelo contribuinte, inclusive distribuição de lucros.
- Início da cobrança apenas sobre RENDA (líquida) acima de 3 salários mínimos (R$ 2.811).
- Quatro Alíquotas: 12%, 22%, 32% e 42%.
- Ponto de Equilíbrio entre Tabela Atual e Nova Tabela é de R$ 9 mil/mês. Acima, aumento de IR. Abaixo, redução.
- Manutenção (a princípio) das deduções no formato atual.

Aumento da arrecadação estimado em R$ 150 bilhões/ano.

NOVA TABELA PROGRESSIVA

TABELA MENSAL IRPF - PROPOSTA		
FAIXA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA	PARC. DEDUZIR
Até R$ 2.811	Isento	-
Entre R$ 2.811 e R$ 3.748	12%	337,32
Entre R$ 3.748 e R$ 5.622	22%	712,12
Entre R$ 5.622 e R$ 37.480	32%	1.274,12
Acima de R$ 37.480	42%	5.022,32

Todo Rendimento obtido pelas pessoas físicas será tributado aqui, por esta TABELA.

COMO SERIA A COBRANÇA NA PRÁTICA

RENDA LÍQ. (*1)	TABELA ATUAL		TABELA NOVA		VAR.
	IR DEVIDO	% EFETIVO	IR DEVIDO	% EFETIVO	
2.500	45	1,8%	-	-	100%
3.000	95	3,2%	23	0,8%	76,2%
3.500	170	4,9%	58	1,7%	66,0%
4.000	264	6,6%	168	4,2%	36,4%
5.000	506	10,1%	388	7,8%	23,3%
6.000	781	13,0%	646	10,8%	17,3%
7.000	1.056	15,1%	966	13,8%	8,5%
8.000	1.331	16,6%	1.286	16,1%	3,4%
9.000	1.606	17,8%	1.606	17,8%	**PE**
10.000	1.881	18,8%	1.926	19,3%	2,4%
12.000	2.431	20,3%	2.566	21,4%	5,6%
15.000	3.256	21,7%	3.526	23,5%	8,3%
20.000	4.631	23,2%	5.126	25,6%	10,7%
25.000	6.006	24,0%	6.726	26,9%	12,0%
50.000	12.881	25,8%	15.978	32,0%	24,0%
100.000	26.631	26,6%	36.978	37,0%	38,9%

*1 - Renda (total) mensal líquida de deduções permitidas

AUMENTO DE IR s/ GANHO DE CAPITAL

A Lei nº 13.259/16 aumentou o IR s/ ganho de capital. Veja a versão original da MP e a versão final da lei, após a "CIRURGIA" feita no Congresso:

MP nº 692/15	Lei nº 13.259/16
• Até R$ 1 milhão – 15% • Entre R$ 1 e R$ 5 milhões – 20% • Entre R$ 5 e R$ 20 milhões – 25% • Acima de R$ 20 milhões – 30%	• Até R$ 5 milhões – 15% • Entre R$ 5 e R$ 10 milhões – 17,5% • Entre R$ 10 e R$ 30 milhões – 20% • Acima de R$ 30 milhões – 22,5%
O modelo brasileiro de tributação de Ganho de Capital é muito benevolente. Eu aumentaria um pouco a alíquota final de IR no ganhos de capital e limitaria a isenção atual.	

3. FIM DA CSLL E PEQUENOS AJUSTES NO IRPJ

- Fim da CSLL.
- Remontagem das alíquotas do IRPJ:
  - Alíquota Básica de 22%
  - Adicional (1) de 14% s/ Lucro que Exceder a R$ 75 mil/mês

OBS: Alíquota adicional de IR sobre o lucro seria temporária, sendo reduzida conforme ajustes feitos na tributação do IR das pessoas físicas.

- Fim da dedução de juros sobre capital próprio.

Ponto de Equilíbrio c/ Lucro Anual de R$ 5,1 Milhões.

3. FIM DA CSLL E PEQUENOS AJUSTES NO IRPJ

- Redução gradual dos Incentivos a Empresas Localizadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- Redução gradual dos incentivos fiscais do IR (**Cultura e doações**), com destinação direta no orçamento federal para as áreas que necessitam de apoio governamental.
- Destinação de **10%** do IR (PF e PJ) para o **FNB** com objetivo de reduzir desigualdades regionais (distribuição inversamente proporcional ao PIB TRIBUTÁRIO, que tem como base a arrecadação própria de estados e municípios).

4. REDUÇÃO DOS TRIBUTOS s/ FOLHA PG. (VOLTA CPMF)

- Leve aumento nas alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre a remuneração das pessoas físicas (10% a 15%).
- Fim do salário educação (integração no IBS)
- Redução das alíquotas do Sistema S:
  - SESC, SESI, SEST de **1,5%** para 1,2% em 2019 e **0,9% em 2020**.
  - SENAC, SENAI, etc. de **1%** para 0,8% em 2019 e **0,6% em 2020**.
  - SEBRAE de **0,6%** para 0,5% em 2019 e **0,4% em 2020**.
  - INCRA para **0,15%** em 2019 e **0,1% em 2020**.
- Fim da cobrança de CPP (INSS) sobre a receita bruta, fazendo com que todos paguem a CPP sobre a folha.

4. REDUÇÃO DOS TRIBUTOS s/ FOLHA PG. (VOLTA CPMF)

- Será (RE) criada a **CMF**, apenas sobre pessoas físicas, com alíquota de 0,4%. Recursos integralmente para previdência.
- Cobrança de CPP (INSS) das empresas de forma regressiva.

CPP DAS EMPRESAS	2018	2019	2020
Até R$ 2.500	20%	18%	15%
2.500,01 a 5.000,00	19%	17%	14%
5.000,01 a 8.000,00	18%	16%	13%
8.000,01 a 12.000,00	17%	15%	12%
12.000,01 a 18.000,00	16%	14%	11%
Acima de R$ 18 mil	15%	13%	10%

- Remontagem do FGTS, com aplicação de modelo similar a Contribuição Previdenciária Pública.

5. TRIBUTAR PATRIMÔNIO DE FORMA PROGRESSIVA

- **IPVA** totalmente progressivo, incluindo cobrança sobre veículos aquáticos e aéreos.
- **ITCMD** cobrado de forma mais progressiva, com alíquotas variando entre 2% e 30%.
- **ITBI** cobrado de forma progressiva, com alíquotas variando entre 1,5% e 4%.
- **ITR** e **IPTU** cobrados de forma progressiva.
- Todos os impostos cobrados nos municípios, mas c/ Lei Complementar unificando a estrutura de cobrança.

Aumento da arrecadação estimado em R$ 20 bilhões/ano.

NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

ENTES	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
UNIÃO	. Imposto de Renda
	. Imposto sobre Importação
	. Contribuição Previdenciária Pública
	. Contribuição s/ a Movimentação Financeira
ESTADOS	. Imposto sobre Bens e Serviços
MUNICÍPIOS	. Impostos sobre Propriedade e Transmissão

Os quatro entes estatais podem cobrar taxas e contribuição previdenciária de seus servidores. Poderão cobrar também a (NOVA) Contribuição de Melhoria, mas APENAS na realização da valorização imobiliária, quando o imóvel for vendido.

COMO FICA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS?

A princípio cada ente estatal ficaria com seus tributos. A União arrecadaria o IR e o II, além da (nova) CMF. Contudo, seria necessário estabelecer o direcionamento automático no orçamento federal para:

- Fundo de Amparo ao Trabalhador.
- Educação, Saúde e Assistência Social.
- Ciência e Tecnologia.
- Programas Ambientais.
- Programas de infraestrutura no setor de transportes.

Retenção de 10% da arrecadação do **IR**, **IBS** e **II** para o **FNB**, que seria criado para garantir recursos aos municípios e estados menos favorecidos (distribuição de forma inversamente proporcional a arrecadação tributária própria).

COMO O DINHEIRO SERIA DISTRIBUÍDO?

- Fim da DRU, do FPE, do FPM e do FPEx, no formato atual.
- Criação do FNB, que seria constituído por 10% de três impostos (IBS, IR e II).
- O FNB seria distribuído mensalmente aos estados (5%) e municípios (5%) de forma inversamente proporcional ao PIB Per Capita Tributário (arrecadação própria / população).
- O IBS seria arrecadado e destinado, em cada operação:
  - 60% aos Estados (2/3 para o Destino e 1/3 para o de Origem).
  - 30% aos Municípios (2/3 para o Destino e 1/3 para o de Origem).
- Pacto federativo rediscutindo a função de cada ente estatal.

DISTRIBUIÇÃO IDEAL...SERÁ QUE EXISTE?

O ideal seria cada ente estatal arrecadar os recursos necessários para cobrir suas despesas (que precisam ser CIRURGICAMENTE revisadas e reduzidas).

A união ficaria com seus tributos, destinando 10% da arrecadação do IR e do II para estados e municípios, via **FNB**.

Os estados teriam arrecadação do IBS, destinando 10% do imposto para redistribuição a estados e municípios, via **FNB**.

E os municípios teriam arrecadação dos cinco impostos sobre patrimônio, recebendo (os municípios mais pobres) 5% da arrecadação de IR, II e IBS via **FNB**.

DISTRIBUIÇÃO IDEAL...SERÁ QUE EXISTE?

O **FNB** corrigiria os problemas regionais, hoje resolvidos por meio da terrível guerra fiscal. Seria constituído de percentual da arrecadação do IR, II e IBS (somados, os três impostos teriam mais da metade da carga tributária nacional).

O dinheiro do **FNB** seria distribuído mensalmente aos estados e municípios de forma inversamente proporcional a sua participação percentual no PIB Per Capita Tributário, obtido com a divisão da arrecadação própria pela população do estado/município.

Isso sim, seria redução das imensas desigualdades regionais. Mas não dá para fazer isso com 5.570 municípios no Brasil. É necessário modificar a autonomia legislativa/tributária para que nenhum ente autônomo (do ponto de vista tributário) tenha população menor que 50/100 mil habitantes.

NECESSÁRIO UM NOVO PACTO FEDERATIVO

As distribuições de recursos seriam provisórias, valendo de preferência apenas pelos próximos 5 anos (2018 e 2022).

O novo CONGRESSO NACIONAL, que será eleito em 2018, deverá remontar o PACTO FEDERATIVO a partir de 2019 para que possamos entrar o ano de 2023 com um novo modelo de distribuição de recursos. O ideal mesmo seria uma **NOVA CONSTITUIÇÃO**. A de 1988 falhou demais no campo tributário e precisa ser totalmente reformulada.

REFORMAS TOTALMENTE INTEGRADAS:

TRIBUTÁRIA + PREVIDENCIÁRIA + TRABALHISTA

UM NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO.

UM NOVO BRASIL!

OBJETIVOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA DA CETRIBUT:

- Simplificar o Modelo Tributário. **SIM**
- Desonerar a Produção. **SIM**
- Industrializar o Brasil. **SIM**
- Incentivar a Criação de Empregos. **SIM**
- Promover Justiça Tributária. **SIM**
- Neutralidade na Arrecadação de Estados e Municípios. **SIM**

OBJETIVOS CUMPRIDOS

Então, porquê não fazer a reforma?

REFORMA TRIBUTÁRIA JÁ! PELO BRASIL!

Leia o livro (ed. CRV) e assista as aulas no youtube. Junte parentes, amigos, vizinhos, colegas, todos. Vamos fazer manifestações ordeiras, pacíficas, mas contundentes, direcionadas ao Congresso Nacional, exigindo de nossos representantes que iniciem de forma efetiva a mudança na cobrança de tributos no Brasil.

Precisamos de um MODELO TRIBUTÁRIO EFICIENTE, renovado. E com URGÊNCIA!

MUITO OBRIGADO!

Paulo Henrique Pêgas

Profissional c/ 30 anos de atuação profissional na área contábil/tributária. Professor do IPEC/RJ, IBMEC, Fipecafi-SP e outras instituições. Autor dos Livros Manual de Contabilidade Tributária (9. ed., Editora Atlas) e PIS e COFINS (5. ed. sairá em JAN/18) e Contabilidade Tributária p/ Provas e Concursos, (Freitas Bastos), além do livro **REFORMA TRIBUTÁRIA JÁ!,** publicado pela Editora CRV em ABR/17.

phpegas@uol.com.br www.ipecrj.com.br

Na página eletrônica do IPEC você poderá ler:

1. Apresentação completa sobre REFORMA TRIBUTÁRIA
2. Tributação s/ Lucro e Receita no Brasil: Verdades e Mentiras.
3. Lei nº 12.973/14: PERGUNTAS E RESPOSTAS.
4. Vídeos sobre o tema Reforma Tributária e a aplicação do critério de rastreabilidade na integração contabilidade x fisco.
5. Comentários sobre a PEC da Reforma Tributária.
6. Outros artigos, trabalhos e entrevistas...

Acesse o CANAL DO PÊGAS no Youtube. Tema 1: REFORMA TRIBUTÁRIA